



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 1975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são / conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da construção de uma Estação de Tratamento de água no Distrito de Igarai e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

Recurso do F.P.M.

- 4.000.91 - Despesas de Capital
- 4.100.91 - Investimentos
- 4.110.91 - Obras Públicas
- Construção de uma Estação de Tratamento de água no Distrito de Igarai.....Cr\$.140.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO

Recurso do F.P.M.

- 4.000.91 - Despesas de Capital
- 4.100.91 - Investimentos
- 4.110.91 - Obras Públicas
- Construção de poços artesianos nos Distritos de Igarai e São Benedito - ParcialCr\$.140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO DE EDITAIS EM 07/10, 1975
NO JORNAL "A Mococa"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de outubro de 1975.

Nº 3.605 PAG 2

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

MOCOCA 07/10/1975